

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Estudar a definição de um enquadramento jurídico e respectivos diplomas complementares para a condução autónoma

Com a generalização a nível mundial dos veículos movidos a novas energias e os rápidos avanços nas tecnologias de inteligência artificial, a condução autónoma é já uma tendência inevitável no desenvolvimento do transporte inteligente e das tecnologias de ponta. No 3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2026-2030), o Governo propôs expressamente a necessidade de “explorar o desenvolvimento do sistema inteligente de condução” e de apoiar estudos sobre a respectiva tecnologia de ponta; entretanto, também sublinhou que este sistema vai formar, em conjunto com a economia de baixa altitude (como a logística por *drones* e os pontos-piloto de voos turísticos de baixa altitude), uma rede de logística e de transportes inteligentes que conjugue os meios terrestres e aéreos¹.

Já em 2020, com o apoio concedido através do programa especial de investigação e desenvolvimento em inteligência artificial do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, uma equipa de investigação local

¹ Secção IV do Capítulo XI do 3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2026-2030)

[https://www.dsepd.gov.mo/uploads/attachment/2026-](https://www.dsepd.gov.mo/uploads/attachment/2026-08/%E6%BE%B3%E9%96%80%E7%89%B9%E5%88%A5%E8%A1%8C%E6%94%BF%E5%8D%80%E7%B6%93%E6%BF%9F%E5%92%8C%E7%A4%BE%E6%9C%83%E7%99%BC%E5%B1%95%E7%AC%AC%E4%B8%89%E5%80%8B%E4%BA%94%E5%B9%B4%E8%A6%8F%E5%8A%83(2026-2030%E5%B9%B4).pdf)

[08/%E6%BE%B3%E9%96%80%E7%89%B9%E5%88%A5%E8%A1%8C%E6%94%BF%E5%8D%80%E7%B6%93%E6%BF%9F%E5%92%8C%E7%A4%BE%E6%9C%83%E7%99%BC%E5%B1%95%E7%AC%AC%E4%B8%89%E5%80%8B%E4%BA%94%E5%B9%B4%E8%A6%8F%E5%8A%83\(2026-2030%E5%B9%B4\).pdf](https://www.dsepd.gov.mo/uploads/attachment/2026-08/%E6%BE%B3%E9%96%80%E7%89%B9%E5%88%A5%E8%A1%8C%E6%94%BF%E5%8D%80%E7%B6%93%E6%BF%9F%E5%92%8C%E7%A4%BE%E6%9C%83%E7%99%BC%E5%B1%95%E7%AC%AC%E4%B8%89%E5%80%8B%E4%BA%94%E5%B9%B4%E8%A6%8F%E5%8A%83(2026-2030%E5%B9%B4).pdf)

concluiu um projecto-chave sobre autocarros autónomos, tendo estabelecido, com sucesso, a primeira plataforma tecnológica de condução inteligente colaborativa em Macau. Os algoritmos de aprendizagem por transferência e de anti-interferência, desenvolvidos por esta equipa, permitiram resolver, eficazmente, erros de decisão dos veículos em condições adversas, como chuvas torrenciais ou nevoeiro intenso. Actualmente, os cenários de teste já ultrapassaram a Ponte Flor de Lótus, estendendo-se à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, com vista a fornecer serviços de certificação e testes automatizados e padronizados para fabricantes de veículos autónomos de Guangdong e de Macau².

Apesar dos resultados notáveis alcançados nos projectos de investigação, a Lei do Trânsito Rodoviário, entre outros diplomas vigentes em Macau, ainda não contempla orientações específicas sobre os testes legais em vias públicas, bem como as normas de utilização e a definição de responsabilidades para veículos com funções de condução autónoma de nível avançado. Em articulação com a estratégia nacional, e para impulsionar a construção de uma cidade inteligente em Macau, as autoridades precisam de aperfeiçoar o respectivo enquadramento jurídico e de explorar, de forma activa, a aplicação da tecnologia de condução autónoma em áreas específicas, por forma a melhorar a experiência de deslocação dos residentes e visitantes, e contribuir para o desenvolvimento da indústria tecnológica local. Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

² Desenvolvimento de tecnologias de condução autónoma seguras e eficientes, Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau

https://www.fdct.gov.mo/zh_tw/achievement_reports_detail/article/li2uv7u0.html

1. Tendo em conta que o 3.º Plano Quinquenal inclui a revisão da Lei do Trânsito Rodoviário na lista de projectos legislativos relevantes, vão as autoridades, nos futuros trabalhos de revisão legislativa, ponderar, de forma prospectiva, a inclusão de disposições específicas sobre, por exemplo, as normas técnicas para testes legais de circulação de veículos autónomos em vias públicas, os requisitos de seguro e a definição de responsabilidade em caso de acidente, de modo a colmatar o actual vazio legal?

2. Hengqin já abriu centenas de quilómetros de vias como pontos-piloto para testes de condução autónoma com fins comerciais, tendo algumas equipas de investigação de Macau alargado as suas actividades a Hengqin para realizar testes conjuntos. Vão as autoridades estudar, em articulação com o futuro planeamento geral e o desenvolvimento das zonas dos novos aterros urbanos, a possibilidade de, em zonas com infra-estruturas e condições de espaço, como o Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau ou a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, criar rotas-piloto para a condução autónoma, de modo a recolher dados sobre as condições reais de tráfego, fornecendo, assim, suporte para o futuro desenvolvimento e aperfeiçoamento da tecnologia de condução autónoma em Macau?

23 de Agosto de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Lai Kei